Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## PORTARIA Nº 1064 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Sindicante.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do Processo SEI Nº 3555406.421.00004918/2025-00 referente a apuração de eventual responsabilidade funcional de servidores, sobretudo na necessidade de apuração dos fatos relatados;

## RESOLVE:

**Art. 1º <u>DETERMINAR</u>** a instauração de **Processo Sindicante** considerando os fatos constantes no **Processo SEI Nº 3555406.421.00004918/2025-00**, e **NOMEAR** a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 Kelly Guimarães, matrícula nº 915.863, cabendo-lhe a presidência;
- **2 Mônica Cristina Soares** , matrícula nº 911.553 membro;
- 3 Clélia de Oliveira Almeida, matrícula nº 914.565 membro;

**Art. 2º <u>FIXAR</u>** o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 7.285, de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 3º** <u>INFORMAR</u> que a Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Comissão Sindicante.

**Art. 4º <u>ESTABELECER</u>** que a Comissão Processante informará, **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: **"corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br"**, a fim cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de setembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal) PREFEITA MUNICIPAL

## CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

**E-mail:** chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br **Site:** www.ubatuba.sp.gov.br End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064